



Estado de Alagoas

Câmara Mun. de Marechal Deodoro
CÂMARA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO
15/12/21

**CÂMARA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO
GABINETE DA VEREADORA LEDICE CAVALCANTE**

Projeto de Lei nº 70 /2021

Autor: Ver. Ledice Cavalcante

Câmara Mun. de Marechal Deodoro-AL
Liv. nº 001 Fis. nº 177
Protocolo nº 1.553/2021
EM 14/12/2021
Protocolista

INSTITUI, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO, O PROGRAMA "RUA PARA TODOS" E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Marechal Deodoro faz saber que Câmara aprovou e o Prefeito Municipal sancionará a seguinte Lei:

Art. 1º Esta lei institui o Programa "Rua para todos" no âmbito do Município de Marechal Deodoro.

Art. 2º O Programa "Rua para todos" consiste na destinação temporária de trechos de vias públicas para utilização da população para atividades de lazer, esporte e cultura.

Parágrafo Único. A destinação temporária dos logradouros que integrarem o programa "Rua para todos" acontecerá aos domingos e feriados, no período das 10 às 16 horas.

Art. 3º Trechos de vias, praças e largos que integrarem o Programa "Rua para todos" serão definidos por decreto do Executivo, sugerindo-se ao menos um trecho por Região, inclusive atendendo requerimentos dos moradores das respectivas regiões do município.

Art. 4º Durante o período de funcionamento do Programa "Rua para todos", ficará proibido o trânsito de veículos no local de forma total ou parcial, exceto a moradores da área fechada.

Art. 5º No Programa "Rua para todos", as vias poderão receber as seguintes atividades:

- I - Físico-esportivas;
- II - Lazer e recreação;
- III - Culturais.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Marechal Deodoro-AL, em 06 de dezembro de 2021.

END: Rua Dr. Tavares Bastos, nº 55, Centro, Marechal Deodoro – AL. CEP: 57160-000

VEREADORA
LEDICE
CAVALCANTE



Estado de Alagoas
CÂMARA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO
GABINETE DA VEREADORA LEDICE CAVALCANTE

JUSTIFICATIVA

O programa visa autorizar que algumas ruas, conforme demanda dos moradores da região, fiquem disponíveis para a população durante os domingos e feriados, por um período de tempo determinado, para a prática de atividades culturais, esportivas e recreativas.

A ocupação de espaço público precisa ser pauta constante para a cidade, uma vez que essas atividades comunitárias geram impactos na segurança pública, no comércio e no lazer para população.

Nesse sentido, o projeto busca aproximar os cidadãos e recuperar o sentimento de comunidade dentro dos bairros, fazendo com que Marechal Deodoro seja, cada vez mais, uma cidade que garante a qualidade de vida à sua população.

O fechamento de ruas nos domingos já se tomou pauta reivindicada de diversos cidadãos, especialmente para o esportes ao ar livre, cultura e para o lazer da criança.

Por fim, é importante destacar que o presente projeto não possui qualquer ônus financeiro ao município, tendo em vista que já existe o efetivo necessário para a atuação bem como equipamentos de sinalização necessários.

Esse é mais um exemplo de projeto que, fazendo pouco, torna possível gerar impactos positivos incalculáveis para a cidade.

Câmara Municipal de Marechal Deodoro-AL, em 06 de dezembro de 2021.

ledice tenório cavalcante

LEDICE TENÓRIO CAVALCANTE
VEREADORA